



Ofício nº 572/GAB/PROC

Lapa, 31 de outubro de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 139/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social- AMAS, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
31/10/2025 17:01:32

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 3313/2025
Data: 03/11/2025 - Horário: 11:57
Legislativo - PLO 141/2025

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente, da Câmara Municipal
Nesta





PROJETO DE LEI Nº 139, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social- AMAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leôncio Correa, nº 339 - Vila Esperança, nesta cidade, para o repasse financeiro da importância de R\$ 713.664,00 (setecentos e treze mil, seissentos e sessenta e quatro reais), tendo como vigência o período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciado em janeiro de 2026 com término em dezembro de 2027, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 29.736,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais) nos meses de janeiro/2026 a dezembro/2027, perfazendo um total de R\$ 713.664,00 (setecentos e treze mil, seissentos e sessenta e quatro reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento de crianças e adolescentes em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2026-2027.

Parágrafo Único - A entidade atenderá 100 (cem) crianças e/ou adolescentes do Município da Lapa, em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, que serão encaminhados pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social (CRAS e/ou CREAS).

Art. 2º - A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.





Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2027, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Outubro de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 139, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto que propõe subvenção mensal a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leônicio Correa, nº 339- Vila Esperança, nesta cidade, no valor de R\$ 29.736,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais) nos meses de janeiro/2026 a dezembro/2027, perfazendo um total R\$ 713.664,00 (setecentos e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, tendo como início de vigência a data de 01 de janeiro de 2026, os quais deverão ser utilizados no atendimento de crianças e adolescentes em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.

Reconhecendo o relevante interesse social prestado pela entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no serviço realizado com grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as crianças, adolescentes e suas famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social, a entidade disponibilizará às crianças e adolescentes do Município em situação de vulnerabilidade e risco social, 100 (cem) vagas na modalidade de atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 5 a 12 anos.

Ressalta-se que o referido benefício vem sendo concedido por este Município desde gestões anteriores. Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Diante do exposto, conto com a qualificada análise e aprovação desta proposta por parte de Vossas Excelências.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 31 de outubro de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 650, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Aprova os Planos de Trabalho, Planos de Aplicação e Critérios de Partilha para apoio as Entidades para os anos 2026 e 2027 do FMAS Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

Considerando o Ofício Nº 160, do dia 21 de Outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação os valores previstos para o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidades com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

Considerando os Pareceres Técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher;

Considerando os Pareceres da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMAS;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 21/10/2025, em reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho, Planos de Aplicação e Critérios de Partilha para 2026/2027, para apoio à manutenção das Entidades Executoras dos Serviços da Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial no Município da Lapa/PR, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Nome da Executora	Modalidade de Atendimento	Metas	Valor Mensal	Valor Anual 2026	Valor Anual 2027
Lar de Idosos São Vicente de Paulo CNPJ: 75.189.498/ 0001-81	PSE – Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência - Modalidade Abrigo de Idosos acima de 60 anos de ambos os sexos.	40	R\$ 77.648,00	R\$ 931.776,00	R\$ 931.776,00
Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo CNPJ: 78.474.509/ 0001-63	PSE – Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência - Modalidade Abrigo de Idosos acima de 60 anos, sexo feminino.	20	R\$ 38.824,00	R\$ 465.888,00	R\$ 465.888,00
Associação Menonita de Assistência Social – AMAS CNPJ: 79.573.499/ 0009-33	PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – crianças e adolescentes de 5 a 12 anos.	100	R\$29.736,00	R\$ 356.832,00	R\$ 356.832,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Lapa CNPJ: 40.298.143/0001-46	PSE- Média Complexidade-Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias	135	R\$17.172,00	R\$ 206.064,00	R\$ 206.064,00
Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino e ao Centro de Ação Integral à Criança “Ministro Flávio Sollycy de Lacerda” CAIC - ADECAL	PSB – Serviço de Apoio e Fortalecimento e Comunidade	250	R\$ 22.986,00	R\$ 275.832,00	R\$ 275.832,00
TOTAL			R\$186.366,00	R\$2.236.392,00	R\$2.236.392,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 21 de Outubro de 2025.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB0D76DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2025. Edição 3390
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA – PR
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 1331 DE 11/06/1996
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3105, DE 30/07/2015
Endereço: Av. Aloísio Leoni, 154 – Centro – 83750-000Lapa – Paraná
Fone/Fax: 41 3547-5117 -E-mail: cmaslapa@lapa.pr.gov.br/conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br

**COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS
EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – FMAS**

PARECER TÉCNICO

Após análise do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação apresentados pela Entidade Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33, referente à solicitação de repasse de subvenção social para os exercícios de 2026 e 2027, no valor total de R\$ R\$ 713.664,00 (setecentos e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), esta Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Executadas com Recursos do FMAS procedeu à análise técnica e documental dos referidos planos, constatando que atendem às exigências legais e técnicas que regem as parcerias firmadas com o Poder Público Municipal.

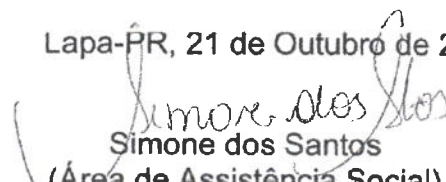
Os documentos encontram-se em conformidade com a regulamentação estabelecida pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, e com a Lei Municipal nº 3.105, de 30 de julho de 2015, que institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município da Lapa, bem como com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 22.763/2017, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no âmbito municipal.

Esta Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, constituída por membros designados conforme a Resolução nº 643, de 05 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social, reconhece a reciprocidade de interesse público e a capacidade técnica da entidade proponente para a execução das atividades previstas e manifesta-se **aprovando** os referidos Planos de Trabalho e de Aplicação.

É O PARECER:


Ivana Belkys Wiedmer Bosch
(Associação das Damas de Caridade do
Lapa e Educandário São Vicente de Paulo)
CPF: 470.265.379-20


Josiele Kucla Drusc
(Área de Educação)
CPF: 040.714.069-76

Lapa-PR, 21 de Outubro de 2025.

Simone dos Santos
(Área de Assistência Social)
CPF: 053.250.050-70


Cristiane Santos Ferreira
(Representantes dos Trabalhadores do
Setor)
CPF: 046.664.919.37



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER**

**PARECER TÉCNICO – REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Exercícios: 2026 e 2027**

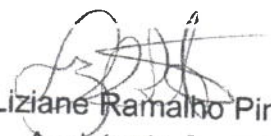
Após análise dos Planos de Trabalho e Planos de Aplicação apresentados pela da Entidade Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33, referente à solicitação de repasse de subvenção social para os exercícios de 2026 e 2027, no valor total de R\$ R\$ 713.664,00 (setecentos e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), esta Secretaria constatou que a proposta:

- Apresenta coerência entre objetivos, metas e ações, demonstrando capacidade técnica e operacional para execução do objeto proposto;
- Encontra-se alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), notadamente à Resolução CNAS nº 109/2009, que tipifica os serviços socioassistenciais, e à NOB-RH/SUAS, quanto à composição e qualificação da equipe técnica;
- Atende ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como ao Decreto Municipal nº 22.763/2017, que regulamenta as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil no âmbito municipal;
- Apresenta Plano de Aplicação compatível com o objeto da parceria, respeitando os princípios da economicidade, legalidade e eficiência administrativa.

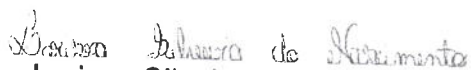
Diante do exposto, esta Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher manifesta-se favoravelmente à aprovação dos Planos de Trabalho e Aplicação e encaminha o processo à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Executadas com Recursos FMS para parecer final e posterior encaminhamento ao CMAS para aprovação em plenária.

É O PARECER:

Lapa-PR, 14 de outubro de 2025.


Liziane Ramalho Pinto
Assistente Social

Secretaria Municipal de Assistência
Social e Políticas Públicas para a Mulher


Larissa Silveira do Nascimento
Fiscal das Transferências Voluntárias
Secretaria Municipal de Administração

Ofício Nº 33/2025.

Lapa, 07 de outubro de 2025

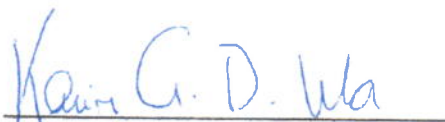
PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLADO Nº 25.202/2025
RECEBIDO EM 08/10/25
HORAS 14:10h
ASSINATURA [assinatura]

Prezada Senhora,

Em obediência às Instruções da Prefeitura Municipal da Lapa-PR e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, venho pelo presente solicitar Recursos Financeiros pela Resolução 109/2009 CNAS, no valor de R\$ 713.664,00 (Setecentos e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), para os anos de 2026 e 2027, no atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 12 anos. Justificamos o pedido de renovação de valor, para a continuidade de nosso atendimento e execução do SCFV considerando o aumento com os gastos de todos os materiais de consumo, onde houve um impacto significativo. Portanto para melhor atendermos e executarmos nossos serviços prezando sempre pela qualidade e bem estar de nossas crianças e adolescentes.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Karin Dück Vilela

Coordenadora AMAS-Lapa.

Ilma. Senhora

Janaina Piovezan Ribas

Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/10/2025 ÀS 14:10h POR [nome] PARA CONFERÊNCIA DO SEU COLÍTEU



PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE AMAS Associação Menonita de Assistência Social			CNPJ 79.573.499/0009-33
ENDEREÇO COMPLETO Rua Leônicio Correia, 339			(DDD) TELEFONE (41) 3622-3211
CIDADE Lapa	UF Pr.	CEP 83751-110	E-MAIL lapa@amasbrasil.org.br
CONTA CORRENTE 00057751156	BANCO Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 0393 Lapa Pr	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE DIETMAR KLIEWER			CPF 583.309.924-20
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 4010315-5 SESP/PR		FUNÇÃO Presidente	
ENDEREÇO COMPLETO Rua: Julius Legien s/n – Palmeira/PR			CEP 84130-000
E-MAIL amas@amasbrasil.org.br			(DDD) TELEFONE (41)32842096
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Karin Cristina Dück Vilela			CPF 061.110.956-50
ENDEREÇO COMPLETO Rua Senador Souza Naves, 1943			(DDD) TELEFONE (41) 99141-1615

Da Organização da Entidade

Do Projeto a ser Executado:

NOME DO SERVIÇO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	
NÍVEL DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Leônicio Correia, 339	CEP 83751-110
(DDD) TELEFONE (41) 99141-1615	E-MAIL lapa@amasbrasil.org.br
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS INSCRIÇÃO Nº 004 DE 27/05/2011	RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 90 DE 29/03/2012
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO Karin Cristina Dück Vilela	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Superior cursando
(DDD) TELEFONE (41) 998003118	E-MAIL lapa@amasbrasil.org.br



- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVO ESPECÍFICOS

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

METAS

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Atender 100 crianças e adolescentes, permitindo melhores condições de convivência familiar e comunitária.	Semanal	Proporcionar acolhida, orientação e encaminhamentos, fortalecimento da função protetiva da família, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania.
Meta 2	Periodicidade	Resultado Esperado



Promover atividades de prática esportiva, cultural e de lazer que possibilitem o auto respeito, autoconhecimento, e respeito às relações interpessoais e as relações com o ambiente natural e construído.	Semanal	Fortalecimento de vínculo comunitário.
Meta 3	Periodicidade	Resultado Esperado
Estimular o protagonismo destas crianças e adolescentes em atividades que propiciem a participação, o diálogo e a inclusão com vistas a um aprendizado que sirva ao coletivo.	Semanal	Maior incidência das crianças e adolescentes na escolha de percursos.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	1.1 Atividades grupais, atendimentos individuais e familiar	Melhoria das relações familiares e do desenvolvimento da família com o serviço.
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	2.1 Desenvolvimento de percursos na área cultural, esportiva e cidadania. 2.2 Ações com as famílias.	Desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de	3.1 Oficinas de esportes, informática, música, artesanato, e expressão corporal	Ampliação de universo informacional, artístico e cultural, também de expressão corporal das crianças e adolescentes.



potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.		
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	4.1 Promover percursos sobre controle social e política	Desenvolvimento da cultura política e vida pública.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Atender 100 crianças e adolescentes, permitindo fortalecimento de vínculos familiares.	Relatórios com fotos dos serviços realizados; Lista de Presença;	Mensal
02	Promover atividades de prática esportiva, cultural e de lazer que possibilitem o auto respeito, autoconhecimento, e respeito às relações interpessoais e as relações com o ambiente natural e construído.	Lista de presença dos usuários; Fotos	Mensal
03	Estimular o protagonismo destas crianças e adolescentes em atividades que propiciem a participação, o diálogo e a inclusão com vistas a um aprendizado que sirva ao coletivo.	Visitas Institucionais a serviços e órgãos públicos.	Trimestral

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Ano: 2026



OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	1.1 Atividades grupais, atendimentos individuais e familiares 1.2 Capacitação com a equipe do SCFV.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	2.1 Desenvolvimento de percursos nas áreas cultural, esportiva e cidadania. 2.2 Ações com a família.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	3.1 Oficinas de esporte, informática, música e artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Cantinho da Criança (Pinheirinho, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Doce Sorriso (Imbituva), Estrela de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Peixinho Feliz (Paro Amazonas), Semeando Valores (Rebouças), Sementinha (Teixeira Soares).



4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	41 Promover percursos sobre controle social e política.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ano 2027:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	1.1 Atividades grupais, atendimentos individuais e familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1.2 Capacitação com a equipe do SCFV.												
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	2.1 Desenvolvimento de percursos nas áreas cultural, esportiva e cidadania.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2.2 Ações com a família.												

SERVI- R COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Continho da Criança (Pinheirinho, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Doce Sorriso (Imbituva), Estrela de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Peixinho Feliz (Porto Amazonas), Semeando Valores (Rebouças), Sementinha (Teixeira Soares).



Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	3.1 Oficinas de esporte, informática, música e artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	4.1 Promover percursos sobre controle social e política.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa/PR 02 de outubro de 2025


KARIN CRISTINA DUCK VILELA
COORDENADORA

DIETMAR
KLIEWER:58
330992420

Assinado de forma digital por DIETMAR KLIEWER:58330992420
 Dados: 2025.10.02 15:26:32 -03'00'

DIETMAR KLIEWER
PRESIDENTE

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Cantinho da Criança (Pinheirinho, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Doce Sorriso (Imbituba), Estrela de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Peixinho Feliz (Porto Amazonas), Semeando Valores (Rebouças), Sementinha (Teixeira Soares).



PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
 (X) Atividades, serviços ou manutenção.
 () Obras (construções, ampliações e reformas).
 () Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	100
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS:

3.

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários 01 Psicólogo 01 Assistente social 01 Orientador social 01 cozinheira 02 aux. de cozinha 02 aux. serviços gerais 01 aux. de manutenção 09 Educadores sociais 01 aux. Administrativo	518.976,89
3.1.90.11.43	13º Salário sendo de: 01 Psicólogo 01 Assistente social	73.687,11

Unidades AMAS: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Cantinho da Criança (Pinheirinho, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Doce Sorriso (Imbituba), Estrela de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Peixinho Feliz (Porto Amazonas), Semeando Valores (Rebouças), Sementinha (Teixeira Soares)



	01 Orientador social 01 Cozinheira 02 Aux. de cozinha 02 Aux. de serviços gerais 01 Aux. de manutenção 09 Educadores sociais 01 Aux. Administrativo	
3.3.90.30.16	Material de Expediente	15.000,00
3.3.90.30.14	Material educativo e esportivo	10.000,00
3.3.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	22.000,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	10.000,00
3.3.90.30.22	Material de Higiene e Limpeza	25.000,00
3.3.90.30.04	Combustíveis Lubrificantes Automotivos	24.000,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	15.000,00
TOTAL GERAL (R\$)		713.664,00



SERVI- R COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Cantinho da Criança (Pinheirinho, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Doce Sorriso (Imbituva), Estrela de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Peixinho Feliz (Porto Amazonas), Semeando Valores (Rebouças), Sementinha (Teixeira Soares).

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano 2026/2027

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2026	29.736,00	0,00	29.736,00
02/2026	29.736,00	0,00	29.736,00
03/2026	29.736,00	0,00	29.736,00
04/2026	29.736,00	0,00	29.736,00
05/2026	29.736,00	0,00	29.736,00
06/2026	29.736,00	0,00	29.736,00
07/2026	29.736,00	0,00	29.736,00
08/2026	29.736,00	0,00	29.736,00
09/2026	29.736,00	0,00	29.736,00
10/2026	29.736,00	0,00	29.736,00
11/2026	29.736,00	0,00	29.736,00
12/2026	29.736,00	0,00	29.736,00
01/2027	29.736,00	0,00	29.736,00
02/2027	29.736,00	0,00	29.736,00
03/2027	29.736,00	0,00	29.736,00
04/2027	29.736,00	0,00	29.736,00
05/2027	29.736,00	0,00	29.736,00
06/2027	29.736,00	0,00	29.736,00
07/2027	29.736,00	0,00	29.736,00
08/2027	29.736,00	0,00	29.736,00
09/2027	29.736,00	0,00	29.736,00
10/2027	29.736,00	0,00	29.736,00

SERVI- R COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Cantinho da Criança (Pinheirinha, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Doce Sorriso (Imbituva), Estrela de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Peixinho Feliz (Porto Amazonas), Semearando Valores (Rebouças), Sementinha (Teixeira Soares)



11/2027	29.736,00	0,00	29.736,00
12/2027	29.736,00	0,00	29.736,00
TOTAL:			713.664,00

5. DECLARAÇÃO

Eu DIETMAR KLIEWER, RG 4010315-5, CPF 583.309.924-20, PRESIDENTE da AMAS Associação Menonita de Assistência Social, CNPJ nº 79.573.499/0009-33, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 02 de outubro de 2025.

DIETMAR
KLIEWER:5833
0992420

Assinado de forma
digital por DIETMAR
KLIEWER:58330992420
Dados: 2025.10.02
15:27:29 -03'00'

DIETMAR KLIEWER
Presidente da Associação Menonita
de Assistência Social- AMAS

ALMIR PAZINATO
NANEMANN:650
85213904

Assinado de forma digital
por ALMIR PAZINATO
NANEMANN:65085213904
Dados: 2025.10.02
16:48:31 -03'00'

Almir Pazzinato Nanemann
Contador
CRC/ PR Nº 27816/0-9

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Cantinho da Criança (Pinheirinho, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Dado Sorriso (Imbituba), Estrela de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Pequeno Feliz (Porto Amazonas), Semeando Valores (Rebouças), Sementinha (Tapeira Soares)



5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analizado pelo Departamento de
Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa, ____ / ____ /2025.



Assinado digitalmente por:
JANAINA PIOVEZAN RIBAS
15/10/2025 16:56:03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Janaina Piovezan Ribas
Secretária Municipal de Saúde
de Assistência Social e
Políticas Públicas para
Mulheres

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/10/2025 16:56:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p5fca89e50f85a>



SERVIR COM O AMOR DE CRISTO!

Unidades AMAS: Aprendendo com Amor (Uberaba, Curitiba), Cantinho da Criança (Pinheirinho, Curitiba), Criança Feliz (Palmeira), Doce Sorriso (Imbituva), Estrela de Belém (Lapa), Letras Douradas (Xaxim, Curitiba), Peixinho Feliz (Porto Amazonas), Semeando Valores (Rebouças), Sementinha (Teixeira Soares).